



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

EDITAL Nº 016/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2011, para Emprego Público para o Programa PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2007 de 18 de dezembro de 2007 e nas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 091/2011 de 15 de junho de 2011 que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente, conforme abaixo:

1 - DO EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL R\$
Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 04 - Pitangueira	- Certificado/Diploma de conclusão de curso de ensino fundamental - Residir na Micro Área de atuação	40	01	600,00

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso para Emprego Público será feita através de publicação nos seguintes locais:

2.1 – Mural Público da Prefeitura Municipal de AGROLÂNDIA, Rua dos Pioneiros, nº109, Centro.

2.2 – No endereço eletrônico: www.agrolandia.sc.gov.br.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período, Horário e Local

As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social, sito na Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Nereu Ramos, 107 – Agrolândia – SC, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por meio de procuração, no período de 29 de agosto de 2011 a 29 de setembro de 2011.

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo II), assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

b) Anexar ao requerimento de inscrição cópias legíveis dos seguintes documentos autenticados em tabelionato ou por servidor público designado para tanto: fotocópia do CPF, fotocópia (frente e verso) de documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

c) Entregar, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição e o protocolo (anexo II) devidamente preenchido e assinado, sem qualquer rasura;

3.3 - No caso de inscrição por procuração, deverá, ainda, ser anexado o instrumento de mandato (instrumento público ou particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Concurso Público. A procuração não necessita ser lavrada em cartório, mas se particular deverá conter firma reconhecida.

3.4 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, e publicação feita no Mural Público Municipal e no endereço eletrônico: www.agrolandia.sc.gov.br.

3.5 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da posse e exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;
- e) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.
- f) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

3.6 - A homologação das inscrições será feita no dia 30 de setembro de 2011 e divulgada conforme item 2, após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público. Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no item 9 deste Edital.

4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, aprovados neste Concurso Público na proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou oferecidas para cada emprego, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 - O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, em sendo aprovado e classificado no Concurso Público, além de constar da lista de classificação, terá seu nome publicado em outra relação específica para os portadores de deficiência, também observada a ordem de classificação.

4.3 - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.5 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício do emprego.

4.6 - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

4.7 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Anexo I, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.8 - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições do emprego, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público.

4.9 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 – DO REGIME JURÍDICO

5.1 – Os habilitados nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral da Previdência Social, aplicando-se a Lei Complementar Municipal nº 067/2007 de 18 de dezembro de 2007.

6 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

6.1 Os habilitados e classificados no concurso serão admitidos para emprego público sob o regime jurídico do Direito do Trabalho – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, não adquirindo



estabilidade.

7 - DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 - O Concurso Público será constituído de prova, composta por questões de múltipla escolha e será reprovado no Concurso o Candidato que não obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova escrita.

7.2 - O Concurso Público será constituído de prova escrita, composta por 20 (vinte) questões, sendo 5 (cinco) de português, 5 (cinco) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos específicos, de múltipla escolha (A, B, C e D) para todos os empregos, sendo de caráter classificatório.

Parágrafo 1º: As provas escritas para todos os empregos, serão compostas de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Português	05	0,50	2,50
Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL	20	1,0	10,0

7.3 - A prova terá duração de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

7.4 - Os conteúdos programáticos da prova encontram-se no Anexo III deste Edital.

8 - DAS PROVAS

8.1 - As provas serão realizadas no dia 09 de outubro de 2011 na sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social, sita na Rua Nereu Ramos, 107 – Agrolândia – SC, iniciando às 9:00 horas e encerrando às 12:00 horas.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

8.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que além do Cartão de Inscrição apresentar documento de identidade.

8.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.5 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.6 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

8.7 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público.

8.8 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

8.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.9 deste Edital.

8.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

8.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

8.12.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Público.

8.12.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

expressamente, permitidos no Edital.

8.12.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.

8.12.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

8.12.5 – O candidato que não comparecer para realização da prova.

8.12.6 – Não assinar a Grade Respostas e a Lista de Presença.

8.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos trinta minutos do seu início.

8.14 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

8.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

8.16 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

8.17 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

9.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

9.2 - O gabarito provisório será divulgado um dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Concurso público será divulgado, depois de esgotada a fase de recursos, ambos publicados no mural oficial da Prefeitura Municipal de Agrolândia e na internet, no site <http://www.agrolandia.sc.gov.br>.

9.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado digitado ou datilografado, não sendo aceitos recursos "à mão livre", e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, entregue e protocolado no Setor Protocolo da Prefeitura Municipal de Agrolândia, conforme o formulário do Anexo IV, contra:

9.3.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia da publicação do Ato de homologação das inscrições.

9.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório que deverá ser formulado e protocolado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito provisório:

9.3.3 - Os pontos obtidos na prova escrita, e classificação provisória, para revisão dos pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação final, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia da divulgação do respectivo resultado.

9.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

9.5 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

9.6 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Concurso Público, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

10- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

10.2 – A classificação no Concurso Público gera para o candidato apenas expectativas de direito à nomeação para o Emprego Público.

10.3 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade, bem como, a necessidade do serviço público.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) o mais idoso (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único).
- b) maior número de acertos na prova específica do emprego.
- c) maior número de acertos na prova de português.
- d) maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais.
- e) sorteio público.

12 - DO INGRESSO

12.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com os itens 10 e 11 deste Edital.

12.2 – O Candidato a ser investido no emprego público deverá preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir relacionados:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse e exercício;
- b) Residir na Micro Área de atuação;
- c) Ter habilitação mínima exigida para o emprego;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

d) O aprovado para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, após nomeado, para o exercício da atividade, deverá concluir com aproveitamento, curso de formação de Agente Comunitário de Saúde a ser viabilizado pelo Governo do Município de Agrolândia ou por outras esferas do Sistema Único de Saúde – SUS;

e) Declaração de bens, valores e renda, em conformidade com o artigo 115 da Lei Complementar Estadual 202 de 15/12/2000, ou inexistindo, declaração negativa;

f) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário;

g) Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental;

h) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo ou Emprego Público e comprovante de Residência;

i) Tipagem sanguínea

j) cópia legível e autenticada em tabelionato ou por servidor público efetivo designado para tanto, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- CPF
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho na parte de identificação (frente e verso)
- PIS/PASEP
- Certidão de nascimento e ou casamento
- Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino”;
- Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigida para o emprego;
- Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação dos filhos menores 7 anos;
- Atestado de frequência escolar dos filhos maiores de 7 anos.

12.3 O Candidato classificado será chamado por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR),



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

concedendo-lhe o prazo, a partir do recebimento da mesma, de até 03 (três) dias para firmar Termo de Interesse, ou não, pela nomeação.

12.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado. Para manter atualizado o endereço residencial constante da Ficha de Inscrição, o Candidato deverá encaminhar comunicado de solicitação de alteração por Aviso de Recebimento/AR, ou entregar no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Agrolândia, localizada à Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia - SC, CEP: 88.420– 000.

12.5. A posse dar-se-á no período máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do ato de nomeação, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido, salvo requerimento de prorrogação de posse, amparado por Lei.

13 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O prazo de validade do Concurso Público ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não manter seu endereço atualizado, e utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público, de acordo com a legislação vigente.

AGROLÂNDIA, SC, 24 de agosto de 2011

JOSÉ CONSTANTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO I – REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CONCURSO PÚBLICO n.º 007/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL - SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4.2 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2011.

(local e data)

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 07/2011

Nº DE INSCRIÇÃO:								FOTO
EMPREGO A QUE CONCORRE:								
NOME DO CANDIDATO								
NOME DO PAI: NOME DA MÃE:								
DATA DE NASCIMENTO: / /			SEXO	MASC	FEM	NATURAL DE:		U.F.
ESTADO CIVIL:				Nº DE FILHOS:				
END.RESID.:							FONE	
BAIRRO			CIDADE			U.F.		
Nº CART.IDENT.			DATA DE EMISSÃO					
TÍTULO ELEITORAL			ZONA		SEÇÃO			
SITUAÇÃO MILITAR DOC.Nº					TIPO			
CPF/MF Nº			REG.PROFISS.Nº		ÓRGÃO			
DEFICIENTE:	SIM		NÃO		TIPO:			
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:								
OBSERVAÇÕES								

DECLARAÇÃO: Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelos dados fornecidos, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Concurso nº. 007/2011 e todas as disposições nele contidas.
AGROLÂNDIA, de de

Assinatura do Candidato

Assinatura da recebedor/responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

Protocolo para o candidato:

NOME DO CANDIDATO	FOTO
Emprego A QUE CONCORRE:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
Esta guia deverá ser entregue na sala Reuniões da Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social, sita na Rua Nereu Ramos, 107 – Agrolândia – SC, no dia 25 de setembro de 2011.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – CONHECIMENTOS GERAIS

PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

1. Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. 2. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4. Semântica: significação das palavras no texto. 5. Interpretação de texto.

Obs.: As questões serão formuladas utilizando as regras do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa vigentes a partir de 1º de janeiro de 2009.

Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)

1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Agrolândia. 4. Lei Orgânica do Município de Agrolândia. 5. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Agrolândia.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções gerais sobre o SUS, PACS e PSF; Quem é o Agente Comunitário de Saúde; suas atribuições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ações a serem desenvolvidas pelo agente de comunitário de saúde; sistema de informações trabalhadas e sua finalidade para o trabalho do Agente Comunitário de Saúde; conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Calazar, Leptospirose e Malária, Biologia dos vetores; Organização e operação de campo; Material de uso diário; Visita domiciliar; Estratificação entomo-epidemiológica do município; Participação Comunitária no trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes; Visita domiciliar; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de propriedades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica e suas implicações para a saúde, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania. O processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: O cadastramento das famílias – finalidade e instrumentos; mapeamento da área de atuação; acompanhamento de diabéticos, hipertensos, gestantes, doentes de tuberculose e hanseníase. A notificação das doenças transmissíveis; Doenças transmissíveis pela contaminação de água e solo; verminoses. Noções de matemática: operações matemáticas (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); medidas de massa e de tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br

ANEXO IV

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

NOME CANDIDATO: _____

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____ Emprego : _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA a formulação das questões e quesitos;
() CONTRA a opção considerada como certa na prova;
() CONTRA o indeferimento da inscrição.
() OUTROS

REFERENTE PROVA:

N.º. da Questão: _____

Gabarito Oficial: _____

Resposta do Candidato: _____

Fundamentação do Recurso:

Obs: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de AGROLÂNDIA. Uma via será devolvida com protocolo.

AGROLÂNDIA (SC), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Recebedor/Responsável



ANEXO V
ATIVIDADES ESPECÍFICAS
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	
	- Agente Comunitário de Saúde
DESCRIÇÃO DETALHADA	
	<ul style="list-style-type: none">- Realizar mapeamento de sua área adstrita;- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;- Identificar os indivíduos e famílias expostas à situações de risco e identificar a área de risco;- Monitorar as situações de risco com vistas à promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;- Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos médico e odontológico, quando necessário;- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica;- Realizar por meio de visita domiciliar periódica, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;- Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;- Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.
HABILITAÇÃO	
	- Certificado/Diploma de conclusão de curso de ensino fundamental



ANEXO VI

**CRONOGRAMA PREVISTO PARA O
CONCURSO PÚBLICO 007/2011**

DATA	ATO
24.08.2011	Publicação do Edital.
24.08.2011 a 26.08.2011	Prazo para impugnação do Edital.
29.08.2011 a 29.09.2011	Período de inscrições.
30.09.2011	Homologação das inscrições.
30.09.2011 a 04.10.2011	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
09.10.2011	Prova.
10.10.2011	Publicação do gabarito provisório.
10.10.2011 a 13.10.2011	Prazo para recurso contra as questões da prova e gabarito provisório.
14.10.2011	Publicação classificação provisória.
14.10.2011 a 14.10.2011	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
Após julgamento dos recursos	Homologação do resultado final do Concurso Público 007/2011

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.